



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000
Telefone: (82) 3315-8300 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.imprensaoficialal.com.br>

CONTRATO Nº 59/2024

Processo nº E:52530.0000000695/2024

TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.308.836/0001-09, situada na na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes – Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu **Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim**, inscrito no CPF sob o n.º 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 046.992.514-04.

Contratado: PREVENMAIS SOLUCOES OCUPACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.059.990/0001-64, situada na Av. Governador Afrânio Lages, nº28, bairro Farol - Maceió/AL, CEP: 57050-015, representado por seu sócio Eric Avillino Batista, inscrito no CPF sob o nº 074.049.914-98.

As partes firmam o presente contrato de prestação de serviços em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, nos termos das cláusulas a seguir:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho, para a elaboração, implementação, administrativa e execução de Laudo Técnico das Condições do Trabalho – LTCAT; Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR; Laudo de Insalubridade e Periculosidade; LIP; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; PMOC – para essa companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas conforme as especificações, quantitativos, obrigações contidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se diante da obrigatoriedade de adequar a Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, às legislações trabalhistas e previdenciárias pátrias, assim como às Normas Regulamentadoras relativas á segurança e medicina do trabalho. Ademais, salienta-se que a Imprensa Oficial de Alagoas estará inaugurando filial para a prestação dos novos serviços, mostrando-se essencial a presente contratação, a fim de adequações à legislação vigente.

2.2. Nesse sentido, é de extrema importância que os serviços a serem executados, sejam prestados por pessoa física ou jurídica especializada em saúde e segurança do trabalho.

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele definido no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento 12 meses após, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal do Diretor Presidente e observados os seguintes requisitos:

3.2. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

- 3.3. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 3.4. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 3.5. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 3.6. Haja manifestação expressa do(a) **CONTRATADO(A)** informando o interesse na prorrogação;
- 3.7. Seja comprovado que o **CONTRATADO(A)** mantém as condições iniciais de habilitação.

4. **PREÇO**

- 4.1. O valor da contratação é R\$ R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
- 4.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e / ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento do objeto da contratação;

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CEPAL, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão / Unidade: 52530;

Grupo: 6. - Custos Operacionais Totais e 6.2.00 - Custo Operacional de Manutenção

Elemento de despesa: - 6.3.00.00.055 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica

- 5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento pelos serviços prestados pela **PREVENMAIS SOLUCOES OCUPACIONAIS LTDA** será realizado exclusivamente após a conclusão de cada serviço, mediante a entrega de relatório de cada exames.

7. **REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. A fiscalização de que trata o projeto básico, será realizado pelo Gestor de Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **Contratante** ou de seus agentes e prepostos.
- 7.2. A **Contratante** se reserva o direito de rejeitar no todo em parte, os serviços prestados, se em desacordo com os termos do presente Projeto Básico.
- 7.3. Quaisquer exigências da fiscalização da **Contratante** inerentes ao objeto do presente Projeto Básico, deverão ser prontamente atendidas pela **Contratada** sem qualquer ônus para à **Contratante**.

8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. **Obrigações da Contratante:**

- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.8. **Obrigações da Contratada:**
- 8.9. Deverá a Contratada observar também o seguinte:
- 8.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.11. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados;
- 8.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, eventuais vícios identificados;
- 8.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei n.º 13.303/16.

10. **RESCISÃO**

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido de acordo com os seguintes motivos:
- 10.1.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 10.1.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 10.1.3. O atraso injustificado no início do serviço;
- 10.1.4. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CEPAL;
- 10.1.5. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- 10.1.6. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, acompanhado das devidas anotações;
- 10.1.7. A decretação de falência do(a) **CONTRATADO(A)**;
- 10.1.8. A dissolução da sociedade ou falecimento do(a) **CONTRATADO(A)**;
- 10.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 10.1.10. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e
- 10.1.11. Amigavelmente, em comum acordo entre as partes.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão, formalmente, motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa;

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato;

10.4. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido de:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

10.4.3. Indenizações e multas.

11. **VEDAÇÕES**

11.0.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

11.0.2. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

12. **ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei n.º 13.303/16 e RIILC da CEPAL; e

12.2. Amigavelmente, em comum acordo entre as partes.

13. **CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições da Lei n.º 13.303/16 e RIILC da CEPAL.

14. **FORO**

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o de Maceió/AL.

Para firmeza da validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado de ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió/AL, 12 de dezembro de 2024.

Contratante

Diretor Presidente

Contratante

Diretor Administrativo e Financeiro



Contratado

PREVENMAIS SOLUCOES OCUPACIONAIS LTDA

Testemunha

CPF

Testemunha**CPF**

Documento assinado eletronicamente por **Natanael Souza Gomes Araújo, Administrador(a)** em 18/12/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cavalcante Bugarim, Diretor-Presidente** em 18/12/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Bueno dos Santos, Diretor** em 18/12/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29400595** e o código CRC **23FBE849**.

Página de assinaturas

EAB

Prevenmais Ocupacionais

074.049.914-98

Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 18 dez 2024 11:54:12 |  | Natanael Sousa Gomes Araujo criou este documento. (Email: natanaelsousa456098@gmail.com, CPF: 129.895.524-64) |
| 18 dez 2024 16:35:30 |  | Prevenmais Soluções Ocupacionais (Email: prevenmaismaceio@gmail.com, CPF: 074.049.914-98) visualizou este documento por meio do IP 187.65.18.152 localizado em Maceió - Alagoas - Brazil |
| 18 dez 2024 16:35:30 |  | Prevenmais Soluções Ocupacionais (Email: prevenmaismaceio@gmail.com, CPF: 074.049.914-98) assinou este documento por meio do IP 187.65.18.152 localizado em Maceió - Alagoas - Brazil |

